

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social do Acre



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO ACRE**

SERVIDORES CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, dezembro/2015

ÍNDICE

1.	<u>APRESENTAÇÃO</u>	4
2.	<u>OBJETIVO</u>	4
3.	<u>CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL</u>	5
4.	<u>BENEFÍCIOS ASSEGURADOS</u>	6
5.	<u>ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA</u>	6
6.	<u>PREMISSAS ATUARIAIS</u>	9
7.	<u>REGIMES ATUARIAIS</u>	10
8.	<u>DESCRIÇÃO DO CADASTRO</u>	11
9.	<u>ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS</u>	11
10.	<u>CONSISTÊNCIA DOS DADOS</u>	27
11.	<u>PASSIVO ATUARIAL</u>	27
12.	<u>RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL</u>	32
13.	<u>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</u>	32
14.	<u>PLANO DE CUSTEIO ANUAL</u>	33
15.	<u>PARECER ATUARIAL</u>	34

ANEXOS

<u>QUANTITATIVOS</u>	45
<u>FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS</u>	48
<u>FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO</u>	51
<u>DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF</u>	54
<u>CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	59

APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n^{os} 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n^{os} 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n^o 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014, relativa aos servidores civis.

OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser

aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Lei Estadual nº 154/08.

BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial,

apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **cônjuge do sexo feminino três anos mais jovem e dois filhos vinte e dois e vinte e quatro anos mais jovem do que a mãe;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1,00% ao ano;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;***
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;***

- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;***
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: **25 anos;***
- ❑ *Custo Administrativo: **3% sobre as receitas de contribuição;***
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Considerou-se que os servidores das áreas de magistério, polícia militar, bombeiros e polícia civil têm direito à aposentadoria especial, conforme legislação específica.***

REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversão, repartição de capitais de cobertura para a aposentadoria por invalidez e reversão e pensão de ativo e repartição simples para o auxílio-reclusão.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, conforme definido na lei estadual, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 33.916 servidores, sendo 24.937 ativos com vínculo efetivo, 6.924 inativos e 2.055 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	9.675	38,80%
Feminino	15.262	61,20%
TOTAL	24.937	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	2.907	8.308	45%
Não Magistério	6.768	6.954	55%
TOTAL	9.675	15.262	100%
TOTAL GERAL	24.937		

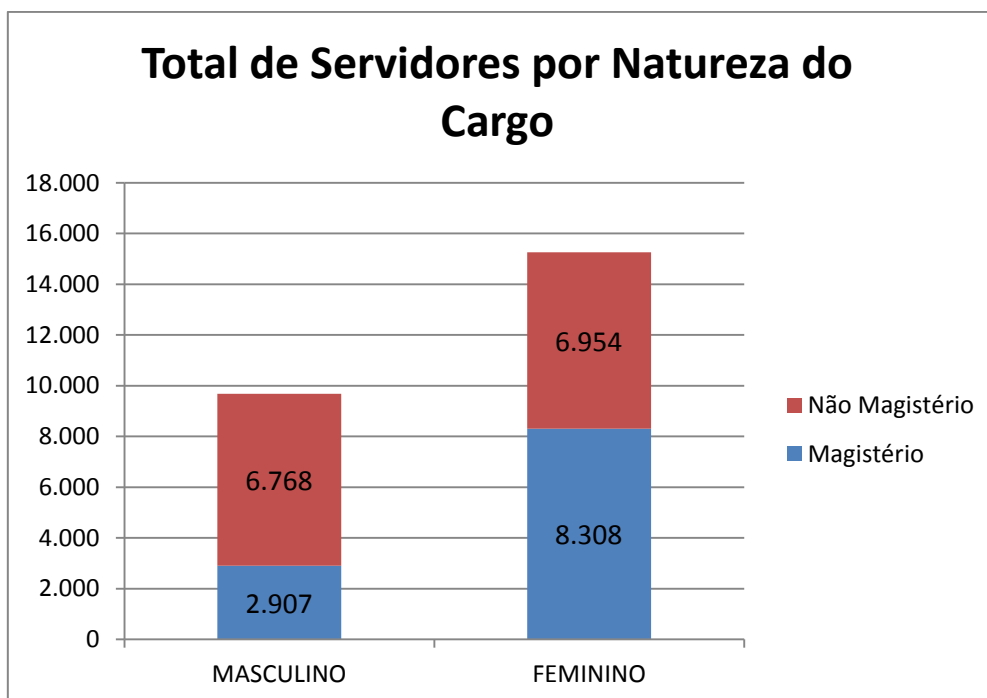


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 3.256,21
Máximo	R\$ 29.462,25

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 3.900,23	R\$ 2.847,95
Idade	45	47

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	693	2,78%
1000 - 1499,99	5.718	22,93%
1500 - 1999,99	2.865	11,49%
2000 - 2499,99	2.676	10,73%
2500 - 2999,99	2.457	9,85%
3000 - 3499,99	4.010	16,08%
3500 - 3999,99	2.134	8,56%
4000 - 4499,99	938	3,76%
4500 - 4999,99	818	3,28%
5000 - 5499,99	435	1,74%
5500 - 5999,99	269	1,08%
6000 - 6499,99	112	0,45%
6500 - 6999,99	149	0,60%
7000 - 7499,99	158	0,63%
7500 - 7999,99	104	0,42%
8000 - 8499,99	173	0,69%
8500 - 8999,99	95	0,38%
9000 - 9499,99	76	0,30%
9500 - 9999,99	85	0,34%
Salário > 10.000	972	3,90%
TOTAL	24.937	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	18
Média	46
Máxima	100

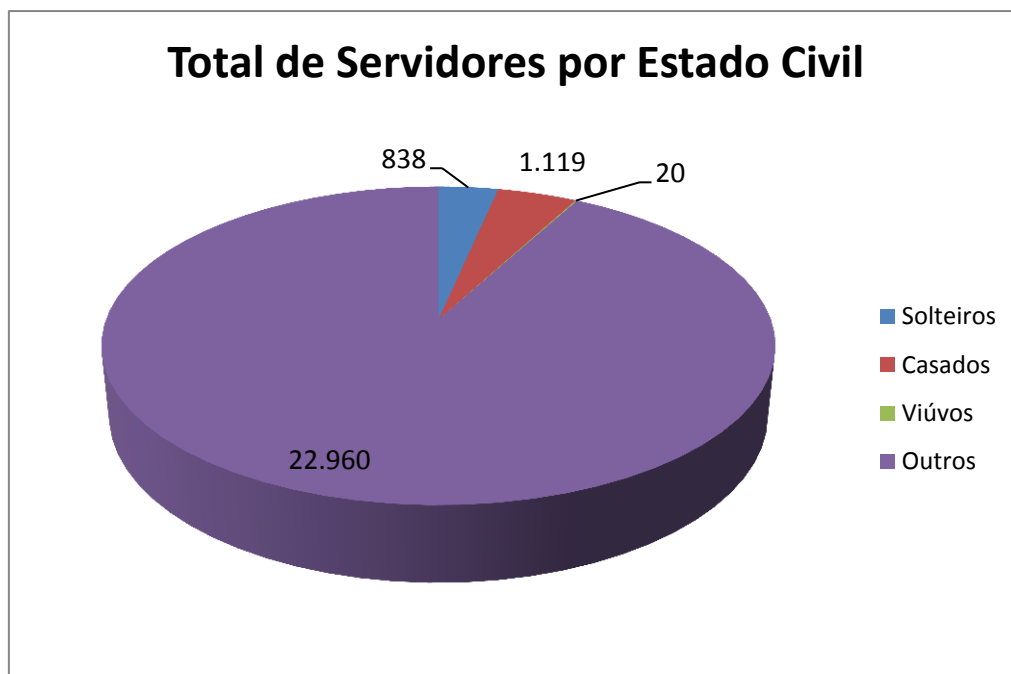
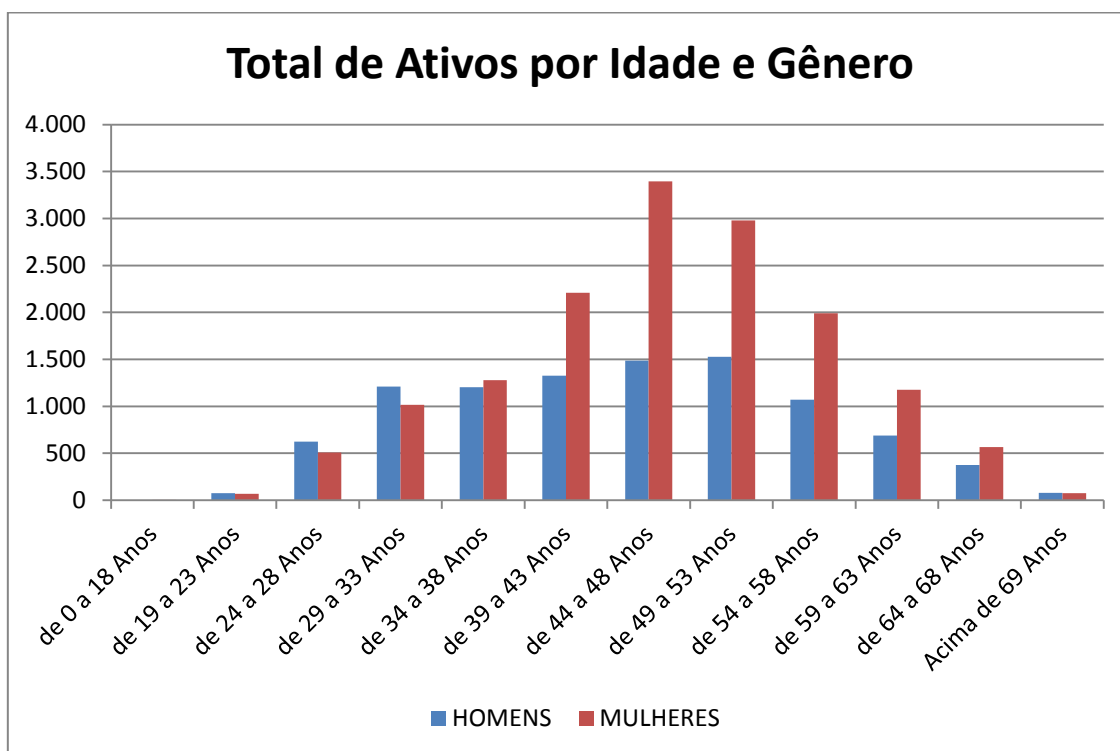


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	2	2
de 19 a 23 Anos	75	68	143
de 24 a 28 Anos	626	507	1.133
de 29 a 33 Anos	1.212	1.017	2.229
de 34 a 38 Anos	1.205	1.278	2.483
de 39 a 43 Anos	1.327	2.208	3.535
de 44 a 48 Anos	1.488	3.395	4.883
de 49 a 53 Anos	1.527	2.978	4.505
de 54 a 58 Anos	1.072	1.990	3.062
de 59 a 63 Anos	688	1.177	1.865
de 64 a 68 Anos	376	565	941
Acima de 69 Anos	79	77	156
TOTAL	9.675	15.262	24.937

**TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS**

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	29	46
de 24 a 28 Anos	57	569
de 29 a 33 Anos	144	1.068
de 34 a 38 Anos	228	977
de 39 a 43 Anos	492	835

de 44 a 48 Anos	658	830
de 49 a 53 Anos	604	923
de 54 a 58 Anos	370	702
de 59 a 63 Anos	201	487
de 64 a 68 Anos	104	272
Acima de 69 Anos	20	59
TOTAL	2.907	6.768

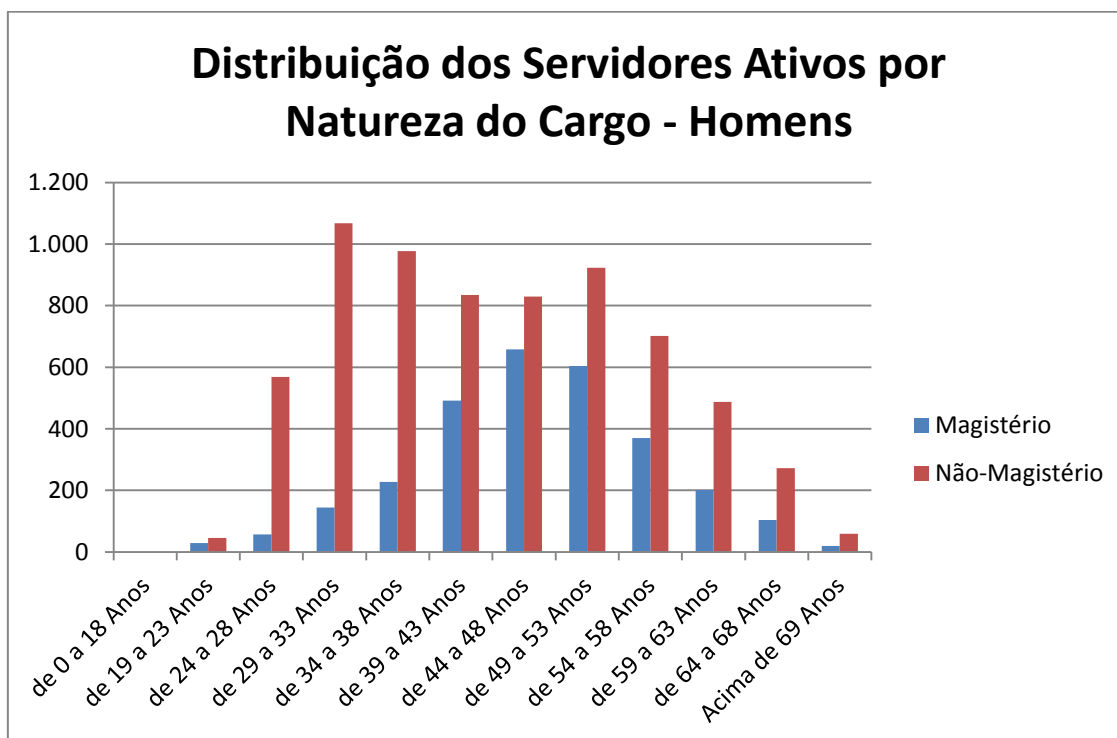
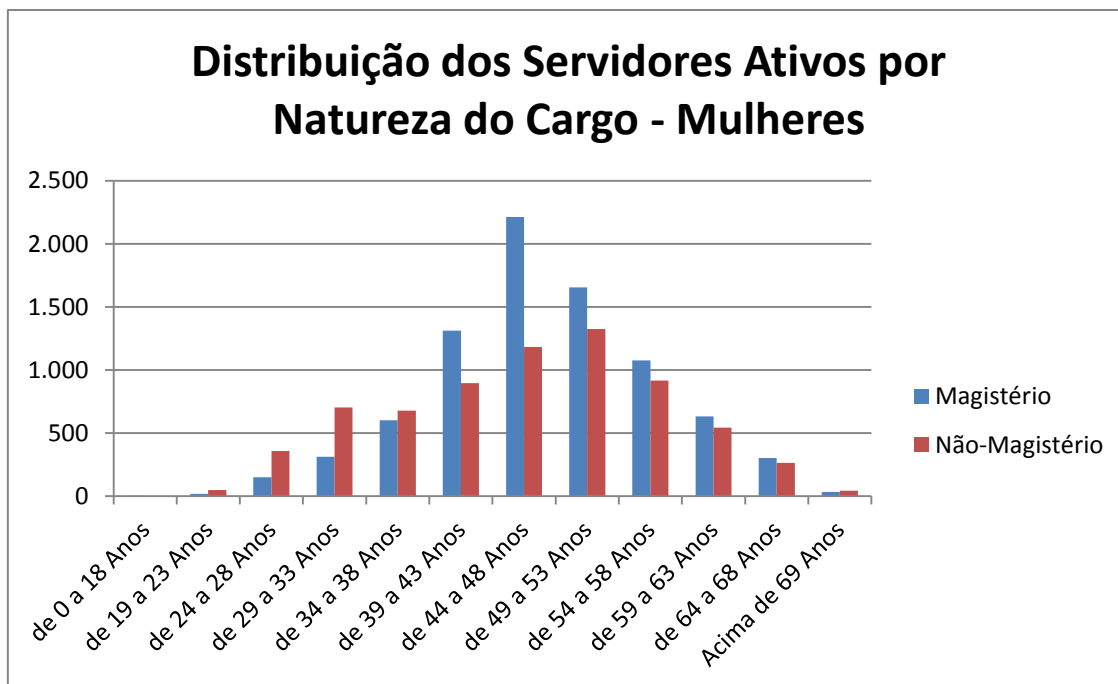


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	2	0
de 19 a 23 Anos	19	49
de 24 a 28 Anos	150	357
de 29 a 33 Anos	313	704
de 34 a 38 Anos	601	677
de 39 a 43 Anos	1.313	895
de 44 a 48 Anos	2.213	1.182
de 49 a 53 Anos	1.654	1.324
de 54 a 58 Anos	1.075	915
de 59 a 63 Anos	633	544
de 64 a 68 Anos	301	264
Acima de 69 Anos	34	43
TOTAL	8.308	6.954

**TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS**

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	46	29	0	0
de 24 a 28 Anos	568	58	0	0
de 29 a 33 Anos	1.068	144	0	0
de 34 a 38 Anos	976	228	1	0
de 39 a 43 Anos	833	492	2	0
de 44 a 48 Anos	830	658	0	0
de 49 a 53 Anos	923	604	0	0
de 54 a 58 Anos	702	370	0	0
de 59 a 63 Anos	487	201	0	0
de 64 a 68 Anos	272	104	0	0
Acima de 69 Anos	59	20	0	0
TOTAL	6.764	2.908	3	0

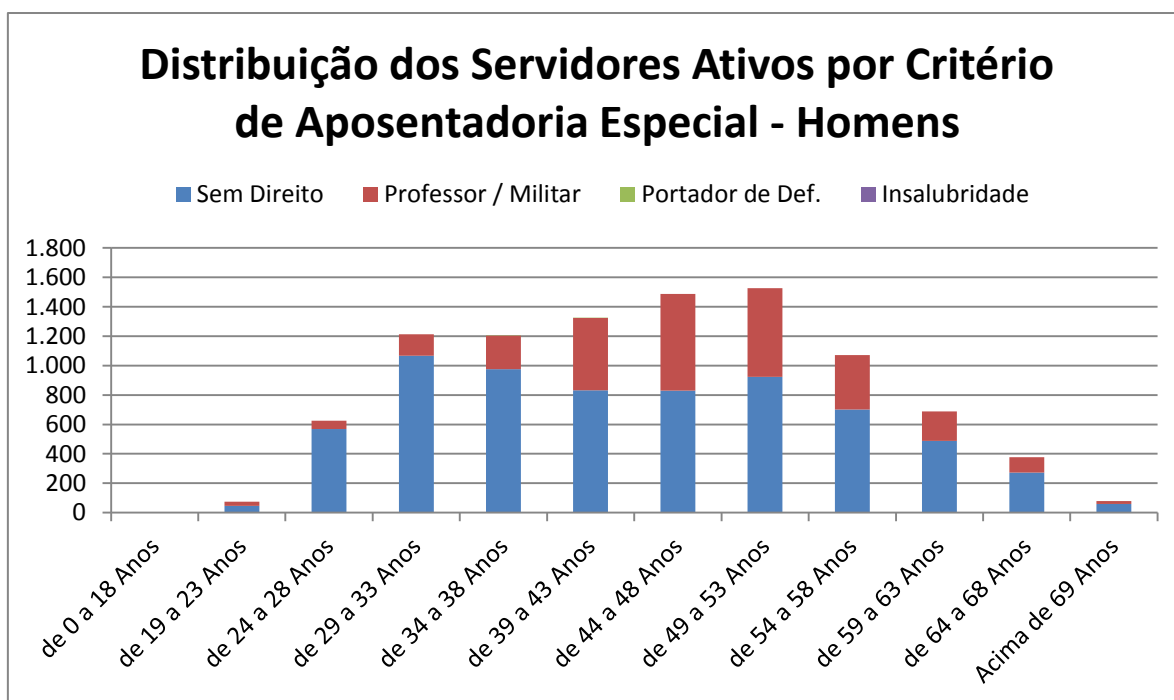


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	2	0	0
de 19 a 23 Anos	49	19	0	0
de 24 a 28 Anos	357	150	0	0
de 29 a 33 Anos	704	313	0	0
de 34 a 38 Anos	677	601	0	0
de 39 a 43 Anos	893	1.313	2	0
de 44 a 48 Anos	1.181	2.213	1	0
de 49 a 53 Anos	1.324	1.654	0	0
de 54 a 58 Anos	915	1.075	0	0
de 59 a 63 Anos	544	633	0	0
de 64 a 68 Anos	264	301	0	0
Acima de 69 Anos	43	34	0	0
TOTAL	6.951	8.308	3	0

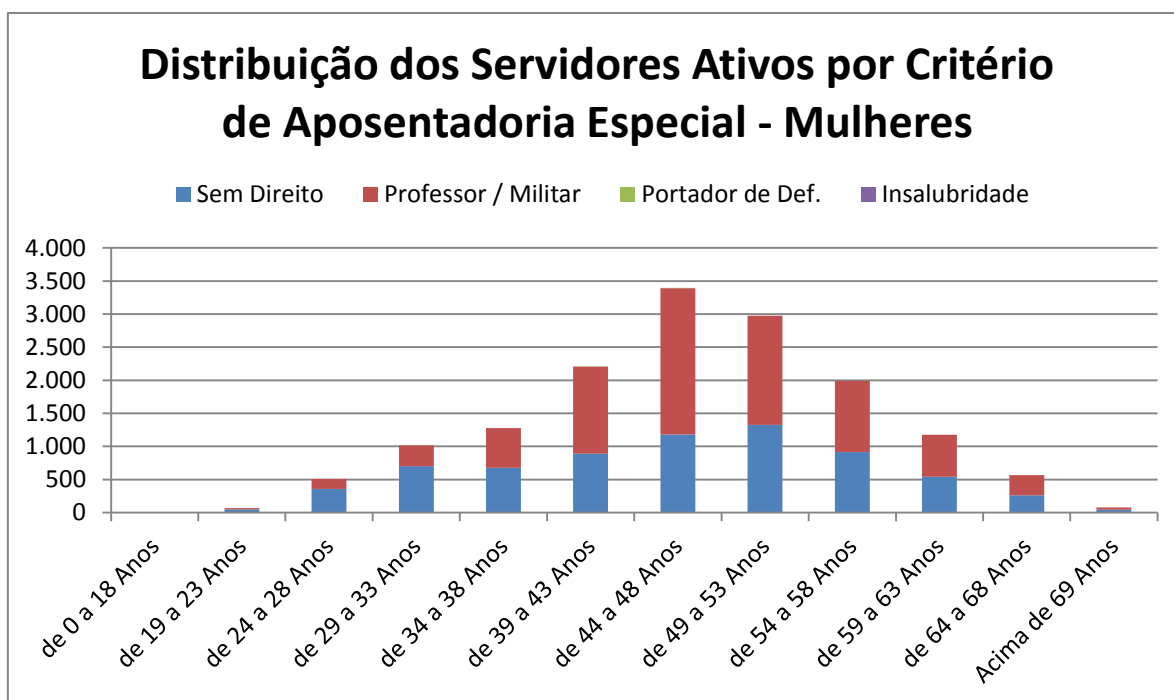
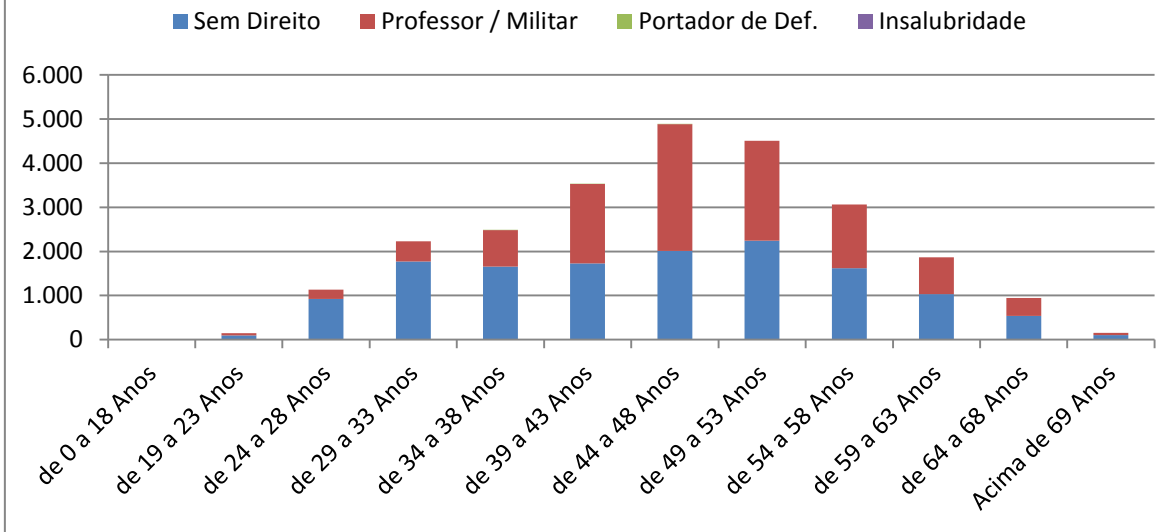


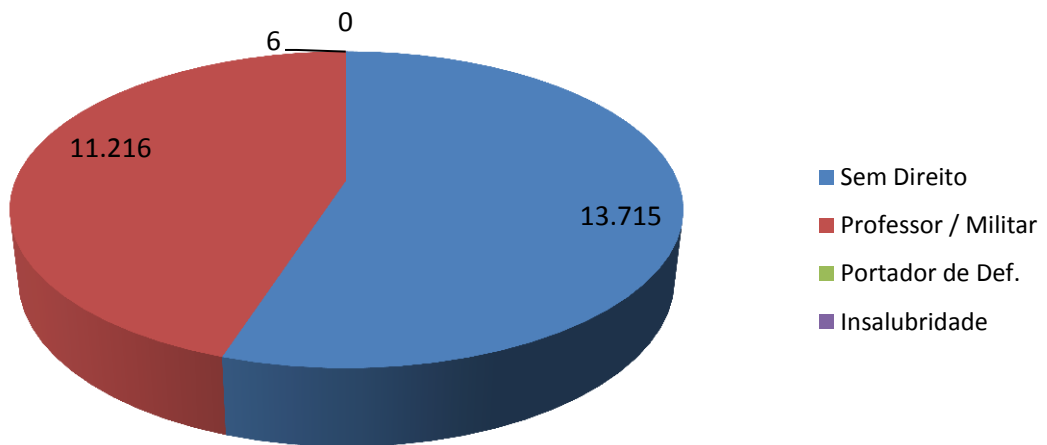
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	2	0	0
de 19 a 23 Anos	95	48	0	0
de 24 a 28 Anos	925	208	0	0
de 29 a 33 Anos	1.772	457	0	0
de 34 a 38 Anos	1.653	829	1	0
de 39 a 43 Anos	1.726	1.805	4	0
de 44 a 48 Anos	2.011	2.871	1	0
de 49 a 53 Anos	2.247	2.258	0	0
de 54 a 58 Anos	1.617	1.445	0	0
de 59 a 63 Anos	1.031	834	0	0
de 64 a 68 Anos	536	405	0	0
Acima de 69 Anos	102	54	0	0
TOTAL	13.715	11.216	6	0

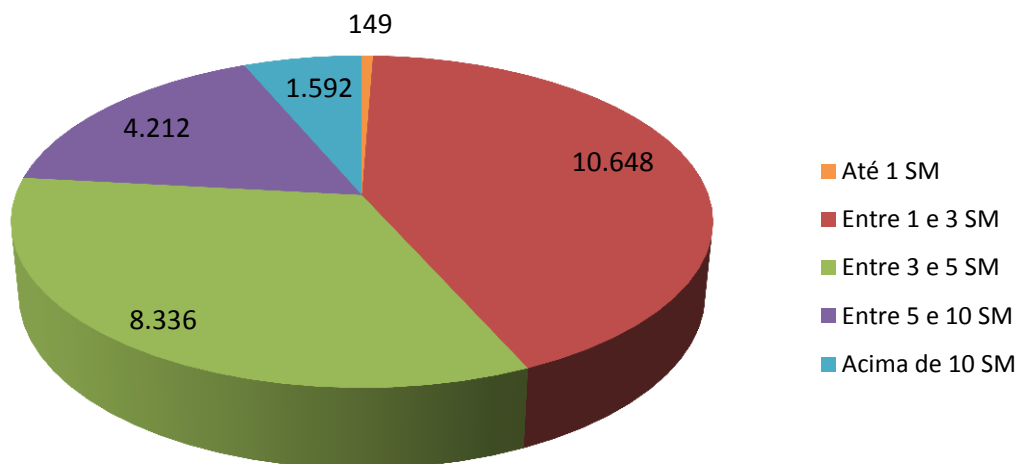
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



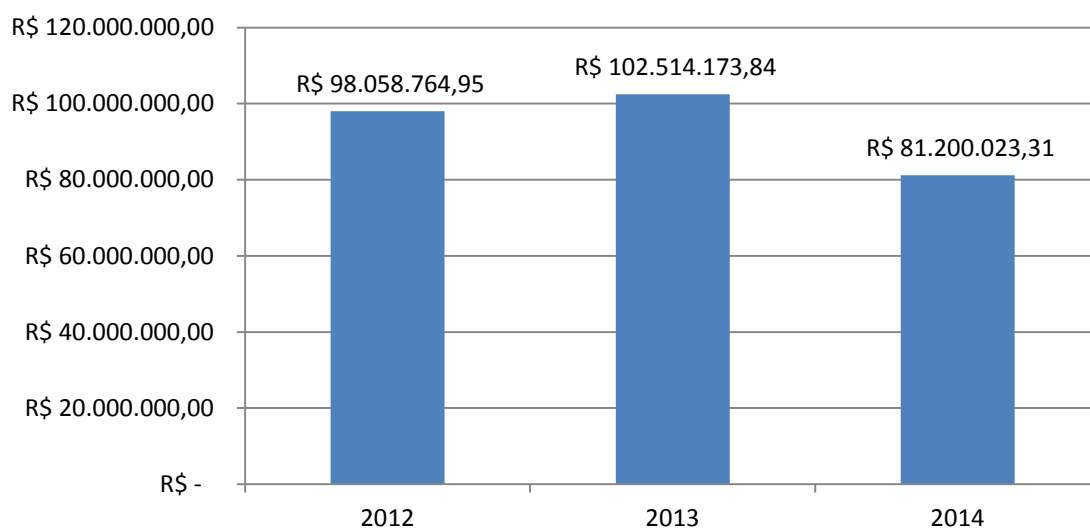
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



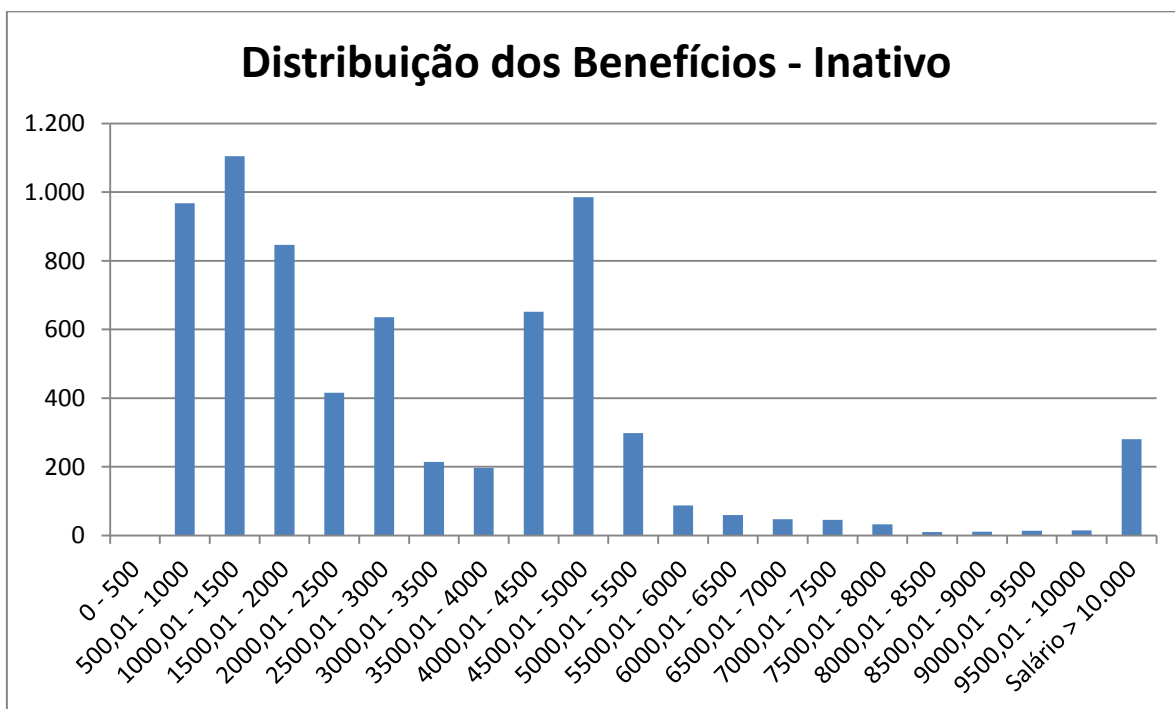


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	1	1
de 34 a 38 Anos	1	0	1
de 39 a 43 Anos	5	13	18
de 44 a 48 Anos	19	42	61
de 49 a 53 Anos	65	394	459

de 54 a 58 Anos	143	974	1.117
de 59 a 63 Anos	290	1.236	1.526
de 64 a 68 Anos	362	1.132	1.494
Acima de 69 Anos	716	1.531	2.247
TOTAL	1.601	5.323	6.924

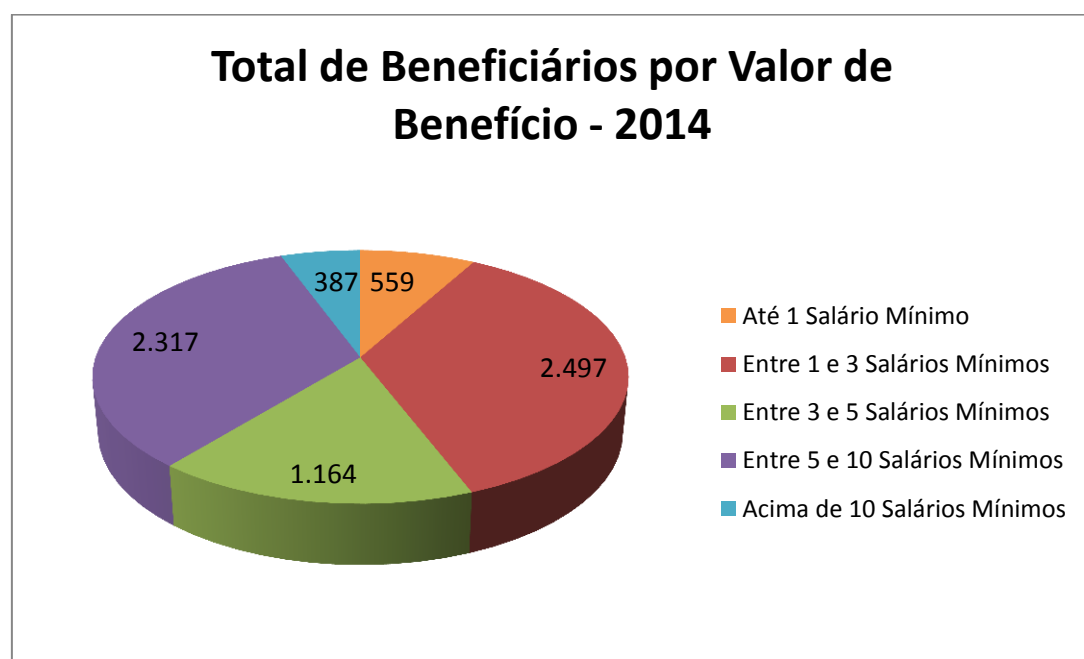
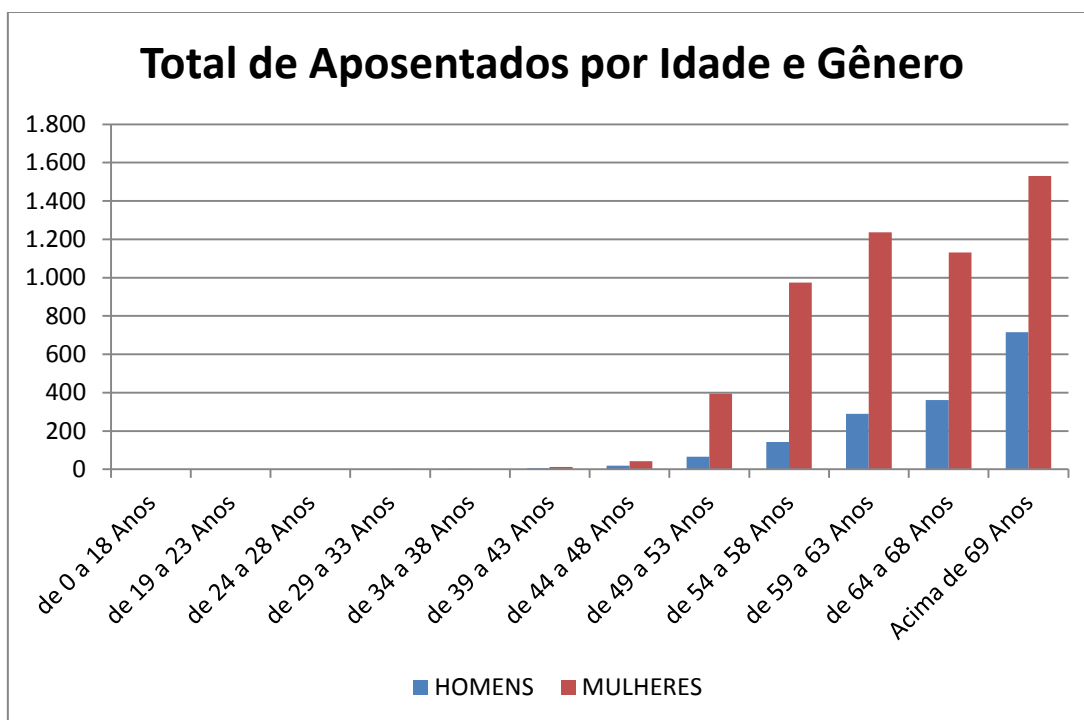


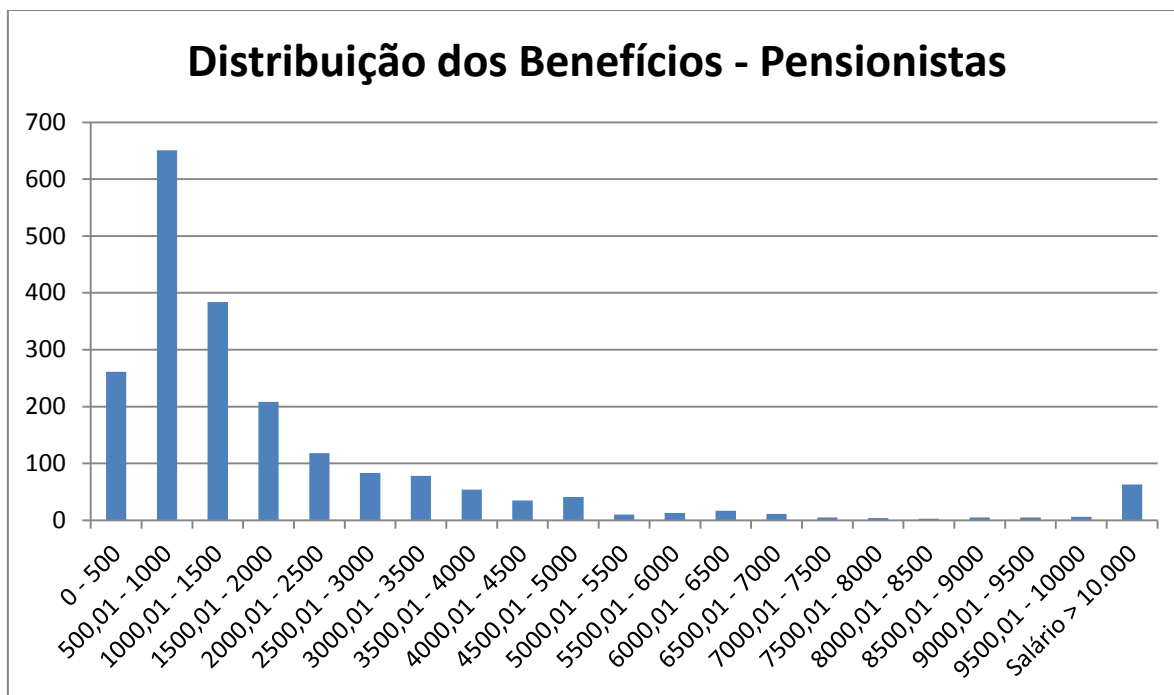
TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	1.125	4.624	5.749
Idade	10	4	14
Invalidez	161	339	500
Compulsória	305	356	661
TOTAL	1.601	5.323	6.924

**TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO**

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	261	12,70%
500,01 - 1000	651	31,68%
1000,01 - 1500	384	18,69%
1500,01 - 2000	208	10,12%
2000,01 - 2500	118	5,74%
2500,01 - 3000	83	4,04%
3000,01 - 3500	78	3,80%
3500,01 - 4000	54	2,63%
4000,01 - 4500	35	1,70%
4500,01 - 5000	41	2,00%
5000,01 - 5500	10	0,49%
5500,01 - 6000	13	0,63%
6000,01 - 6500	17	0,83%
6500,01 - 7000	11	0,54%
7000,01 - 7500	5	0,24%
7500,01 - 8000	4	0,19%
8000,01 - 8500	3	0,15%

8500,01 - 9000	5	0,24%
9000,01 - 9500	5	0,24%
9500,01 - 10000	6	0,29%
Salário > 10.000	63	3,07%
TOTAL	2.055	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	358	9
de 19 a 23 Anos	126	3
de 24 a 28 Anos	20	5
de 29 a 33 Anos	31	0
de 34 a 38 Anos	63	3
de 39 a 43 Anos	102	3
de 44 a 48 Anos	112	8
de 49 a 53 Anos	157	3
de 54 a 58 Anos	195	6
de 59 a 63 Anos	181	8
de 64 a 68 Anos	213	3
Acima de 69 Anos	416	30
TOTAL	1.974	81

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

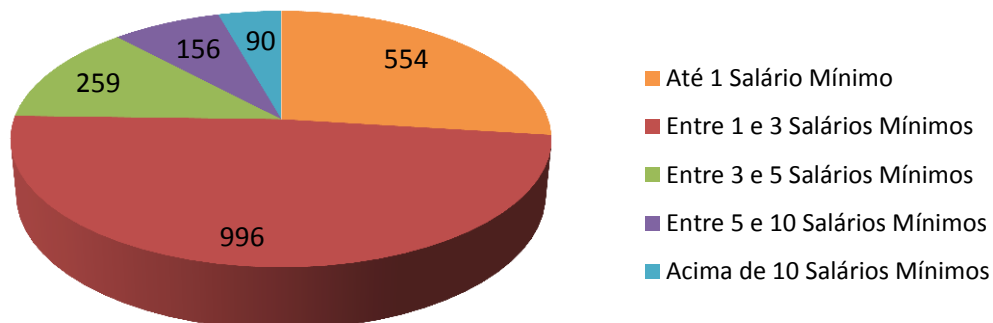


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	24.937
Inativos	6.924
Pensionistas	2.055
TOTAL	33.916

Número de Beneficiários

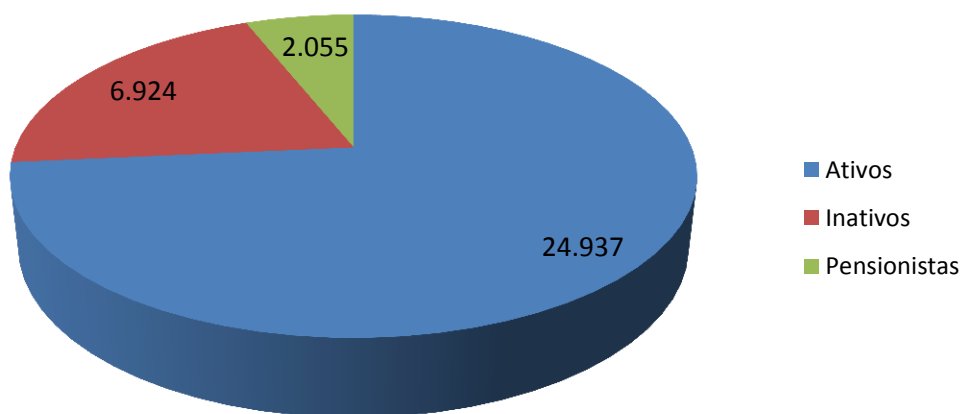


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	15.262	9.675	R\$ 2.847,95	R\$ 3.900,23	47	45
Aposentados por Tempo de Cont.	4.624	1.125	R\$ 3.354,36	R\$ 5.600,37	64	66
Aposentados por Idade	4	10	R\$ 4.518,86	R\$ 18.290,44	72	74
Aposentados por Compulsória	356	305	R\$ 1.154,57	R\$ 1.813,39	77	78
Aposentados por Invalidez	339	161	R\$ 2.577,28	R\$ 3.545,49	59	59
Pensionistas	81	1.974	R\$ 9.855,00	R\$ 1.841,28	55	49

CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;

- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	8.844.012.513,27
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.706.777.673,65
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.472.594.048,89
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.333.083.411,06
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	139.510.637,83
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.929.448.546,28
Valor Presente das Aposentadorias	5.965.086.954,98
Valor Presente das Pensões	964.361.591,30
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	102.078.123,78
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	852.154.947,52
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.137.234.839,62
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.137.234.839,62
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.086.791.515,83
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.139.932.804,57
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	89.489.480,78
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	207.554.161,66
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-8.636.458.351,61

BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-521.631.935,98
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-521.631.935,98
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.080.991.508,87
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.080.991.508,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.484.444.872,23
Valor Presente das Aposentadorias	1.310.523.655,63
Valor Presente das Pensões	173.921.216,60
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	74.914.700,66
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	521.631.935,98

BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	8.322.380.577,29
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.185.145.737,67
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	3.553.585.557,76
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.414.074.919,93
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	139.510.637,83
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	8.413.893.418,51
Valor Presente das Aposentadorias	7.275.610.610,61
Valor Presente das Pensões	1.138.282.807,90
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	176.992.824,44
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	852.154.947,52
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.137.234.839,62
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.137.234.839,62
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.086.791.515,83
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.139.932.804,57
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	89.489.480,78
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	207.554.161,66
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-8.114.826.415,63

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios

prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo Estado, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, relativo aos servidores civis, em 31/12/2014, era de R\$ 207.554.161,66.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de servidores civis, de R\$ 8.636.458.351,61, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas

Constitucionais n^{os} 41/03, 47/05 e 70/12, bem como nas alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n^o 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria n^o 403/10.

PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	13,18%
Aposentadoria por invalidez	1,60%
Pensão de aposentadoria programada	2,01%
Pensão de invalidez	0,20%
Pensão de ativo	4,95%
Despesas Administrativas*	1,26%
Custo Total	23,20%

(*) Equivalente a 3,00% das receitas de contribuições.

PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência do Estado do Acre, relativa aos servidores civis, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 8.636.458.351,61, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 8.844.012.513,27) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 207.554.161,66).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	8.103.850.488,39	12.650.404.309,24	20.754.254.797,63
ATIVO	207.554.161,66	-	207.554.161,66
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	205.722.358,64	-	205.722.358,64
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	1.831.803,02	-	1.831.803,02
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	4.137.234.839,62	-	4.137.234.839,62
VPABF – CONCEDIDOS	4.226.724.320,40	-	4.226.724.320,40
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(89.489.480,78)	-	(89.489.480,78)
PMBaC	5.558.932.621,17	(521.631.935,98)	5.037.300.685,20
VPABF – A CONCEDER	6.789.937.908,45	1.484.444.872,23	8.274.382.780,68
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(664.125.754,46)	(1.078.940.829,96)	(1.743.066.584,42)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(566.879.532,81)	(927.135.978,25)	(1.494.015.511,06)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	9.696.167.460,79	(521.631.935,98)	9.174.535.524,82
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(852.154.947,52)	-	(852.154.947,52)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(8.636.458.351,61)	521.631.935,98	(8.114.826.415,64)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(8.636.458.351,61)	521.631.935,98	(8.114.826.415,64)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Acre.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2014 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 81.200.023,17.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	61,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,8

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	
Justificativa Técnica: A taxa adotada como premissa (1,00% a.a.), foi definida pelo ente público.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da}$$

avaliação; ${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.928.608.272,19	8.997.733.956,69	9.066.859.641,19
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.165.228.592,04	4.177.752.270,05	4.190.275.948,05
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.239.352.514,91	4.251.980.709,40	4.264.608.903,90
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	74.123.922,86	74.228.439,36	74.332.955,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.493.595,67	15.517.116,92	15.540.638,16
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.763.379.680,15	4.819.981.686,64	4.876.583.693,14
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.848.249.803,34	6.906.561.698,24	6.964.873.593,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	661.840.130,42	659.554.506,39	657.268.882,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	564.489.923,91	562.100.315,02	559.710.706,12
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	858.540.068,86	864.925.190,19	871.310.311,53
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.135.985.325,69	9.205.111.010,19	9.274.236.694,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.202.799.626,05	4.215.323.304,06	4.227.846.982,06
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.277.237.098,39	4.289.865.292,89	4.302.493.487,39
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	74.437.472,34	74.541.988,83	74.646.505,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.564.159,41	15.587.680,66	15.611.201,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.933.185.699,64	4.989.787.706,13	5.046.389.712,63
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.023.185.488,04	7.081.497.382,94	7.139.809.277,84
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	654.983.258,31	652.697.634,28	650.412.010,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	557.321.097,22	554.931.488,33	552.541.879,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	877.695.432,86	884.080.554,20	890.465.675,54
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.343.362.379,19	9.412.488.063,69	9.481.613.748,19
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.240.370.660,06	4.252.894.338,07	4.265.418.016,07
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.315.121.681,88	4.327.749.876,38	4.340.378.070,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	74.751.021,82	74.855.538,31	74.960.054,80
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.634.723,15	15.658.244,40	15.681.765,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
	RPPS			
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.102.991.719,13	5.159.593.725,62	5.216.195.732,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.198.121.172,73	7.256.433.067,63	7.314.744.962,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	648.126.386,20	645.840.762,17	643.555.138,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	550.152.270,53	547.762.661,64	545.373.052,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	896.850.796,87	903.235.918,21	909.621.039,54
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.550.739.432,69	9.619.865.117,19	9.673.238.472,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.277.941.694,07	4.290.465.372,08	4.287.236.720,69
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.353.006.265,37	4.365.634.459,86	4.378.262.654,36
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	75.064.571,30	75.169.087,79	75.273.604,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.705.286,90	15.728.808,14	15.752.329,39
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.272.797.738,62	5.329.399.745,11	5.386.001.751,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.373.056.857,43	7.431.368.752,33	7.489.680.647,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	641.269.514,09	638.983.890,06	636.698.266,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	542.983.443,84	540.593.834,95	538.204.226,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	916.006.160,88	922.391.282,21	928.776.403,55
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/15	20.879.177.263,36	jul/15	21.628.712.057,74
fev/15	21.004.099.729,09	ago/15	21.753.634.523,47
mar/15	21.129.022.194,82	set/15	21.878.556.989,20
abr/15	21.253.944.660,55	out/15	22.003.479.454,93
mai/15	21.378.867.126,28	nov/15	22.128.401.920,66
jun/15	21.503.789.592,01	dez/15	22.253.324.386,39

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 12,20% incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 49,65% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 72,85%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2015 e 2049, incidentes sobre a folha salarial.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2015	0,00%
2016	33,00%
2017	37,40%
2018	41,79%
2019	46,19%
2020	50,58%
2021	54,98%
2022	59,37%
2023 A 2049	63,77%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos servidores civis. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	8.636.458.351,61
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	15.262
Qtde. Homens	9.675
Salário médio – mulheres	2.847,95
Salário médio – homens	3.900,23
Folha salarial anual	1.055.601.795,95

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	0,00%	1.066.156.304,22	8.636.458.351,61	0,00	518.187.501,10	9.154.645.852,71
2	2016	-	33,00%	1.076.817.867,26	9.154.645.852,71	355.349.896,00	549.278.751,16	9.348.574.707,87
3	2017	-	37,40%	1.087.586.045,94	9.348.574.707,87	406.703.902,00	560.914.482,47	9.502.785.288,34
4	2018	-	41,79%	1.098.461.906,40	9.502.785.288,34	459.049.452,00	570.167.117,30	9.613.902.953,64
5	2019	-	46,19%	1.109.446.525,46	9.613.902.953,64	512.401.243,00	576.834.177,22	9.678.335.887,86
6	2020	-	50,58%	1.120.540.990,71	9.678.335.887,86	566.774.165,00	580.700.153,27	9.692.261.876,13
7	2021	-	54,98%	1.131.746.400,62	9.692.261.876,13	622.183.305,00	581.535.712,57	9.651.614.283,70
8	2022	-	59,37%	1.143.063.864,63	9.651.614.283,70	678.643.951,00	579.096.857,02	9.552.067.189,72
9	2023	-	63,77%	1.154.494.503,27	9.552.067.189,72	736.171.591,00	573.124.031,38	9.389.019.630,10
10	2024	-	63,77%	1.166.039.448,31	9.389.019.630,10	743.533.307,00	563.341.177,81	9.208.827.500,91
11	2025	-	63,77%	1.177.699.842,79	9.208.827.500,91	750.968.640,00	552.529.650,05	9.010.388.510,96
12	2026	-	63,77%	1.189.476.841,22	9.010.388.510,96	758.478.327,00	540.623.310,66	8.792.533.494,62
13	2027	-	63,77%	1.201.371.609,63	8.792.533.494,62	766.063.110,00	527.552.009,68	8.554.022.394,30
14	2028	-	63,77%	1.213.385.325,73	8.554.022.394,30	773.723.741,00	513.241.343,66	8.293.539.996,96
15	2029	-	63,77%	1.225.519.178,98	8.293.539.996,96	781.460.978,00	497.612.399,82	8.009.691.418,78
16	2030	-	63,77%	1.237.774.370,77	8.009.691.418,78	789.275.588,00	480.581.485,13	7.700.997.315,91

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
17	2031	-	63,77%	1.250.152.114,48	7.700.997.315,91	797.168.344,00	462.059.838,95	7.365.888.810,86
18	2032	-	63,77%	1.262.653.635,63	7.365.888.810,86	805.140.028,00	441.953.328,65	7.002.702.111,51
19	2033	-	63,77%	1.275.280.171,98	7.002.702.111,51	813.191.428,00	420.162.126,69	6.609.672.810,20
20	2034	-	63,77%	1.288.032.973,70	6.609.672.810,20	821.323.342,00	396.580.368,61	6.184.929.836,81
21	2035	-	63,77%	1.300.913.303,44	6.184.929.836,81	829.536.576,00	371.095.790,21	5.726.489.051,02
22	2036	-	63,77%	1.313.922.436,47	5.726.489.051,02	837.831.941,00	343.589.343,06	5.232.246.453,08
23	2037	-	63,77%	1.327.061.660,84	5.232.246.453,08	846.210.261,00	313.934.787,18	4.699.970.979,26
24	2038	-	63,77%	1.340.332.277,45	4.699.970.979,26	854.672.363,00	281.998.258,76	4.127.296.875,02
25	2039	-	63,77%	1.353.735.600,22	4.127.296.875,02	863.219.087,00	247.637.812,50	3.511.715.600,52
26	2040	-	63,77%	1.367.272.956,22	3.511.715.600,52	871.851.278,00	210.702.936,03	2.850.567.258,55
27	2041	-	63,77%	1.380.945.685,79	2.850.567.258,55	880.569.791,00	171.034.035,51	2.141.031.503,06
28	2042	-	63,77%	1.394.755.142,64	2.141.031.503,06	889.375.488,00	128.461.890,18	1.380.117.905,24
29	2043	-	63,77%	1.408.702.694,07	1.380.117.905,24	898.269.243,00	82.807.074,31	564.655.736,55
30	2044	-	63,77%	1.422.789.721,01	564.655.736,55	907.251.936,00	33.879.344,19	-308.716.855,26
31	2045	-	63,77%	1.437.017.618,22	-308.716.855,26	916.324.455,00	-18.523.011,32	-1.243.564.321,58
32	2046	-	63,77%	1.451.387.794,40	-1.243.564.321,58	925.487.700,00	-74.613.859,29	-2.243.665.880,87
33	2047	-	63,77%	1.465.901.672,35	-2.243.665.880,87	934.742.577,00	-134.619.952,85	-3.313.028.410,72
34	2048	-	63,77%	1.480.560.689,07	-3.313.028.410,72	944.090.002,00	-198.781.704,64	-4.455.900.117,36
35	2049	-	63,77%	1.495.366.295,96	-4.455.900.117,36	953.530.902,00	-267.354.007,04	-5.676.785.026,40

Observa-se que o plano de amortização se mostra excessivo para equacionar o déficit atuarial dos servidores civis. Isso ocorre porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit civis	8.636.458.351,61
Déficit militares	2.290.252.611,92
Déficit total	10.926.710.963,53

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-	0,00%	1.242.617.175,30	10.926.710.963,53	-	655.602.657,81	11.582.313.621,34
2	2016	-	33,00%	1.255.043.347,05	11.582.313.621,34	414.164.304,00	694.938.817,28	11.863.088.134,62
3	2017	-	37,40%	1.267.593.780,52	11.863.088.134,62	474.017.976,00	711.785.288,08	12.100.855.446,70
4	2018	-	41,79%	1.280.269.718,33	12.100.855.446,70	535.027.304,00	726.051.326,80	12.291.879.469,50
5	2019	-	46,19%	1.293.072.415,51	12.291.879.469,50	597.209.417,00	737.512.768,17	12.432.182.820,67
6	2020	-	50,58%	1.306.003.139,67	12.432.182.820,67	660.581.670,00	745.930.969,24	12.517.532.119,91
7	2021	-	54,98%	1.319.063.171,06	12.517.532.119,91	725.161.647,00	751.051.927,19	12.543.422.400,10
8	2022	-	59,37%	1.332.253.802,77	12.543.422.400,10	790.967.165,00	752.605.344,01	12.505.060.579,11
9	2023	-	63,77%	1.345.576.340,80	12.505.060.579,11	858.016.277,00	750.303.634,75	12.397.347.936,86
10	2024	-	63,77%	1.359.032.104,21	12.397.347.936,86	866.596.440,00	743.840.876,21	12.274.592.373,07
11	2025	-	63,77%	1.372.622.425,25	12.274.592.373,07	875.262.404,00	736.475.542,38	12.135.805.511,45
12	2026	-	63,77%	1.386.348.649,50	12.135.805.511,45	884.015.029,00	728.148.330,69	11.979.938.813,14
13	2027	-	63,77%	1.400.212.136,00	11.979.938.813,14	892.855.179,00	718.796.328,79	11.805.879.962,93
14	2028	-	63,77%	1.414.214.257,36	11.805.879.962,93	901.783.731,00	708.352.797,78	11.612.449.029,71
15	2029	-	63,77%	1.428.356.399,93	11.612.449.029,71	910.801.568,00	696.746.941,78	11.398.394.403,49
16	2030	-	63,77%	1.442.639.963,93	11.398.394.403,49	919.909.583,00	683.903.664,21	11.162.388.484,70
17	2031	-	63,77%	1.457.066.363,57	11.162.388.484,70	929.108.679,00	669.743.309,08	10.903.023.114,78

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
18	2032	-	63,77%	1.471.637.027,21	10.903.023.114,78	938.399.767,00	654.181.386,89	10.618.804.734,67
19	2033	-	63,77%	1.486.353.397,48	10.618.804.734,67	947.783.764,00	637.128.284,08	10.308.149.254,75
20	2034	-	63,77%	1.501.216.931,45	10.308.149.254,75	957.261.602,00	618.488.955,29	9.969.376.608,04
21	2035	-	63,77%	1.516.229.100,77	9.969.376.608,04	966.834.218,00	598.162.596,48	9.600.704.986,52
22	2036	-	63,77%	1.531.391.391,78	9.600.704.986,52	976.502.560,00	576.042.299,19	9.200.244.725,71
23	2037	-	63,77%	1.546.705.305,69	9.200.244.725,71	986.267.586,00	552.014.683,54	8.765.991.823,25
24	2038	-	63,77%	1.562.172.358,75	8.765.991.823,25	996.130.261,00	525.959.509,40	8.295.821.071,65
25	2039	-	63,77%	1.577.794.082,34	8.295.821.071,65	1.006.091.564,00	497.749.264,30	7.787.478.771,95
26	2040	-	63,77%	1.593.572.023,16	7.787.478.771,95	1.016.152.480,00	467.248.726,32	7.238.575.018,27
27	2041	-	63,77%	1.609.507.743,39	7.238.575.018,27	1.026.314.005,00	434.314.501,10	6.646.575.514,37
28	2042	-	63,77%	1.625.602.820,83	6.646.575.514,37	1.036.577.144,00	398.794.530,86	6.008.792.901,23
29	2043	-	63,77%	1.641.858.849,04	6.008.792.901,23	1.046.942.915,00	360.527.574,07	5.322.377.560,30
30	2044	-	63,77%	1.658.277.437,53	5.322.377.560,30	1.057.412.345,00	319.342.653,62	4.584.307.868,92
31	2045	-	63,77%	1.674.860.211,90	4.584.307.868,92	1.067.986.468,00	275.058.472,14	3.791.379.873,06
32	2046	-	63,77%	1.691.608.814,02	3.791.379.873,06	1.078.666.333,00	227.482.792,38	2.940.196.332,44
33	2047	-	63,77%	1.708.524.902,16	2.940.196.332,44	1.089.452.997,00	176.411.779,95	2.027.155.115,39
34	2048	-	63,77%	1.725.610.151,18	2.027.155.115,39	1.100.347.526,00	121.629.306,92	1.048.436.896,31
35	2049	-	63,77%	1.742.866.252,69	1.048.436.896,31	1.111.351.001,00	62.906.213,78	-7.890,91

O plano de custeio proposto para 2015 prevê contribuições do Estado (12,20%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

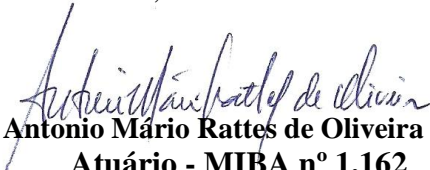
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2015.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	24.937	4.200	32	6.770	1.957	502
2016	24.937	4.742	32	6.609	1.867	703
2017	24.937	5.378	32	6.442	1.779	904
2018	24.937	5.999	31	6.269	1.691	1.104
2019	24.937	6.784	31	6.090	1.596	1.305
2020	24.937	7.559	31	5.905	1.533	1.506
2021	24.937	8.307	31	5.714	1.470	1.708
2022	24.937	9.038	30	5.518	1.398	1.908
2023	24.937	9.796	30	5.317	1.338	2.107
2024	24.937	10.594	30	5.111	1.275	2.305
2025	24.937	11.238	29	4.902	1.211	2.500
2026	24.937	11.772	29	4.689	1.159	2.691
2027	24.937	12.253	29	4.473	1.105	2.876
2028	24.937	12.657	28	4.256	1.062	3.055
2029	24.937	12.983	28	4.036	1.019	3.226
2030	24.937	13.293	27	3.817	973	3.388
2031	24.937	13.528	27	3.597	927	3.541
2032	24.937	13.675	26	3.379	885	3.683
2033	24.937	13.814	26	3.163	847	3.814
2034	24.937	13.865	25	2.949	807	3.931
2035	24.937	13.875	25	2.739	770	4.035
2036	24.937	13.834	24	2.534	734	4.125
2037	24.937	13.791	24	2.334	699	4.199
2038	24.937	13.703	23	2.140	665	4.259
2039	24.937	13.925	22	1.953	632	4.306
2040	24.937	13.784	21	1.774	599	4.338
2041	24.937	13.623	21	1.602	567	4.355
2042	24.937	13.383	20	1.440	536	4.357
2043	24.937	13.125	19	1.286	506	4.343
2044	24.937	12.793	18	1.142	476	4.315
2045	24.937	14.750	18	1.008	448	4.293
2046	24.937	14.744	17	884	420	4.261
2047	24.937	14.748	16	769	393	4.222
2048	24.937	14.724	15	664	367	4.176
2049	24.937	14.751	14	569	342	4.125
2050	24.937	16.141	13	484	318	4.087
2051	24.937	16.326	13	408	295	4.051
2052	24.937	16.523	12	340	274	4.018
2053	24.937	16.715	11	281	253	3.990
2054	24.937	16.972	10	230	233	3.970
2055	24.937	17.140	10	186	214	3.959
2056	24.937	17.246	9	148	197	3.958
2057	24.937	17.327	8	117	180	3.968
2058	24.937	17.384	8	91	164	3.992
2059	24.937	17.425	7	70	149	4.030
2060	24.937	17.424	6	53	135	4.082
2061	24.937	17.366	6	39	122	4.150
2062	24.937	17.262	5	29	111	4.233
2063	24.937	17.147	5	21	100	4.332
2064	24.937	16.980	4	15	90	4.446
2065	24.937	16.805	4	10	81	4.574
2066	24.937	16.598	4	7	72	4.715
2067	24.937	16.381	3	5	65	4.869
2068	24.937	16.155	3	4	58	5.033
2069	24.937	16.083	3	3	51	5.204
2070	24.937	15.822	2	2	45	5.380
2071	24.937	15.552	2	2	40	5.558
2072	24.937	15.256	2	1	35	5.734

2073	24.937	14.952	2	1	31	5.905
2074	24.937	14.721	2	1	27	6.070
2075	24.937	14.372	1	0	23	6.223
2076	24.937	15.256	1	0	20	6.373
2077	24.937	15.063	1	0	17	6.508
2078	24.937	14.891	1	0	15	6.625
2079	24.937	14.685	1	0	13	6.722
2080	24.937	14.524	1	0	11	6.798
2081	24.937	15.799	1	0	9	6.865
2082	24.937	15.822	0	0	8	6.911
2083	24.937	15.863	0	0	7	6.934
2084	24.937	15.900	0	0	6	6.936
2085	24.937	16.005	0	0	5	6.916
2086	24.937	16.489	0	0	4	6.882
2087	24.937	16.572	0	0	4	6.830
2088	24.937	16.650	0	0	3	6.763
2089	24.937	16.723	0	0	3	6.686

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	585.168.109,30	250.722.591,47	28.704.895,48	(305.740.622,35)	(85.733.210,99)
2016	604.391.323,72	253.300.401,61	32.006.182,82	(319.084.739,29)	(319.084.739,29)
2017	626.549.052,13	255.898.478,22	35.480.349,26	(335.170.224,65)	(335.170.224,65)
2018	650.071.886,07	258.630.068,75	38.011.404,21	(353.430.413,10)	(353.430.413,10)
2019	680.549.631,57	261.443.249,94	40.747.766,28	(378.358.615,35)	(378.358.615,35)
2020	709.097.539,54	264.188.583,11	43.875.216,91	(401.033.739,52)	(401.033.739,52)
2021	739.411.740,31	267.084.086,94	46.458.600,56	(425.869.052,80)	(425.869.052,80)
2022	766.746.788,64	269.908.598,57	49.065.124,27	(447.773.065,80)	(447.773.065,80)
2023	798.094.217,64	272.981.640,05	51.583.499,48	(473.529.078,11)	(473.529.078,11)
2024	829.817.719,63	275.929.959,31	53.998.576,81	(499.889.183,50)	(499.889.183,50)
2025	858.074.141,61	278.982.819,60	56.487.469,06	(522.603.852,95)	(522.603.852,95)
2026	882.186.579,90	281.972.414,58	58.851.199,37	(541.362.965,94)	(541.362.965,94)
2027	902.085.937,24	284.866.602,28	61.437.188,23	(555.782.146,74)	(555.782.146,74)
2028	920.422.027,24	287.905.864,60	63.771.858,52	(568.744.304,12)	(568.744.304,12)
2029	933.926.508,35	290.779.512,18	66.138.700,32	(577.008.295,84)	(577.008.295,84)
2030	948.119.018,22	293.806.688,77	68.438.337,83	(585.873.991,62)	(585.873.991,62)
2031	955.399.714,71	296.481.530,84	70.451.363,43	(588.466.820,43)	(588.466.820,43)
2032	959.795.461,27	299.242.697,16	72.299.689,52	(588.253.074,59)	(588.253.074,59)
2033	963.721.883,02	302.004.008,38	74.179.374,09	(587.538.500,55)	(587.538.500,55)
2034	963.925.448,93	304.751.513,35	75.544.197,53	(583.629.738,06)	(583.629.738,06)
2035	962.612.884,51	307.510.902,52	76.823.286,75	(578.278.695,23)	(578.278.695,23)
2036	960.586.068,84	310.410.655,68	77.661.674,76	(572.513.738,40)	(572.513.738,40)
2037	958.811.090,24	313.370.804,05	78.198.613,72	(567.241.672,47)	(567.241.672,47)
2038	953.843.931,12	316.230.029,79	78.274.076,11	(559.339.825,22)	(559.339.825,22)
2039	964.837.907,66	319.144.898,61	78.170.389,83	(567.522.619,23)	(567.522.619,23)
2040	957.038.236,60	322.016.448,36	77.734.811,98	(557.286.976,26)	(557.286.976,26)
2041	950.472.048,09	325.090.454,15	76.875.426,23	(548.506.167,71)	(548.506.167,71)
2042	937.158.091,02	327.937.873,19	75.720.066,23	(533.500.151,60)	(533.500.151,60)
2043	922.390.479,43	330.753.390,10	74.070.911,18	(517.566.178,16)	(517.566.178,16)
2044	905.473.146,52	333.713.454,68	72.411.791,15	(499.347.900,68)	(499.347.900,68)
2045	981.479.782,36	336.147.767,62	70.336.233,04	(574.995.781,69)	(574.995.781,69)
2046	977.296.757,38	338.981.865,20	68.126.292,21	(570.188.599,97)	(570.188.599,97)
2047	972.871.440,22	341.776.179,11	65.720.745,66	(565.374.515,45)	(565.374.515,45)
2048	967.111.981,39	344.577.468,68	63.174.288,89	(559.360.223,83)	(559.360.223,83)
2049	963.429.961,71	347.374.697,21	60.534.264,27	(555.521.000,23)	(555.521.000,23)
2050	1.053.356.652,82	349.717.147,66	57.844.630,19	(645.794.874,96)	(645.794.874,96)
2051	1.063.366.604,87	352.486.676,86	55.085.254,57	(655.794.673,44)	(655.794.673,44)
2052	1.075.243.251,09	355.264.346,59	52.307.970,85	(667.670.933,65)	(667.670.933,65)
2053	1.087.688.085,04	358.078.563,82	49.518.567,27	(680.090.953,95)	(680.090.953,95)
2054	1.104.758.880,72	360.882.360,69	46.746.288,63	(697.130.231,41)	(697.130.231,41)
2055	1.118.755.753,88	363.742.122,09	43.998.541,92	(711.015.089,87)	(711.015.089,87)
2056	1.130.809.490,20	366.666.083,43	41.282.067,12	(722.861.339,65)	(722.861.339,65)
2057	1.142.584.835,43	369.647.034,31	38.603.452,55	(734.334.348,57)	(734.334.348,57)
2058	1.154.458.175,29	372.682.452,24	35.969.180,73	(745.806.542,32)	(745.806.542,32)
2059	1.166.978.629,15	375.771.888,23	33.385.739,69	(757.821.001,23)	(757.821.001,23)
2060	1.177.226.364,93	378.932.776,41	30.859.724,20	(767.433.864,31)	(767.433.864,31)
2061	1.184.780.415,03	382.169.155,08	28.398.222,58	(774.213.037,36)	(774.213.037,36)
2062	1.190.638.503,55	385.476.660,76	26.008.414,48	(779.153.428,30)	(779.153.428,30)
2063	1.196.246.139,67	388.848.253,02	23.697.582,08	(783.700.304,56)	(783.700.304,56)
2064	1.199.470.119,73	392.294.910,75	21.473.009,32	(785.702.199,66)	(785.702.199,66)
2065	1.202.941.442,19	395.802.722,38	19.341.549,66	(787.797.170,15)	(787.797.170,15)
2066	1.204.946.034,43	399.381.011,13	17.309.734,41	(788.255.288,89)	(788.255.288,89)
2067	1.206.325.080,55	403.025.497,93	15.383.637,37	(787.915.945,25)	(787.915.945,25)
2068	1.207.870.009,20	406.732.049,90	13.568.683,43	(787.569.275,87)	(787.569.275,87)
2069	1.217.178.300,29	410.460.397,14	11.869.661,79	(794.848.241,35)	(794.848.241,35)
2070	1.216.773.871,26	414.303.337,92	10.290.692,92	(792.179.840,43)	(792.179.840,43)
2071	1.215.762.491,29	418.212.895,27	8.835.109,64	(788.714.486,38)	(788.714.486,38)
2072	1.213.651.021,06	422.192.000,80	7.505.314,92	(783.953.705,34)	(783.953.705,34)

2073	1.210.899.046,11	426.238.307,35	6.302.552,34	(778.358.186,42)	(778.358.186,42)
2074	1.215.337.366,05	430.309.810,41	5.226.724,17	(779.800.831,47)	(779.800.831,47)
2075	1.209.737.030,27	434.497.790,79	4.276.161,03	(770.963.078,46)	(770.963.078,46)
2076	1.272.743.957,44	438.385.645,09	3.447.467,61	(830.910.844,74)	(830.910.844,74)
2077	1.275.075.093,49	442.658.586,92	2.735.596,67	(829.680.909,91)	(829.680.909,91)
2078	1.278.281.630,38	446.990.037,20	2.133.831,12	(829.157.762,06)	(829.157.762,06)
2079	1.278.521.104,89	451.399.898,63	1.633.963,12	(825.487.243,14)	(825.487.243,14)
2080	1.280.673.518,71	455.861.736,82	1.226.580,70	(823.585.201,18)	(823.585.201,18)
2081	1.391.540.205,69	459.808.774,55	901.362,03	(930.830.069,11)	(930.830.069,11)
2082	1.407.698.256,84	464.318.261,84	647.522,07	(942.732.472,93)	(942.732.472,93)
2083	1.424.996.105,56	468.881.180,30	454.180,31	(955.660.744,96)	(955.660.744,96)
2084	1.441.154.449,73	473.508.510,13	310.700,19	(967.335.239,41)	(967.335.239,41)
2085	1.462.015.517,67	478.168.274,48	207.132,09	(983.640.111,10)	(983.640.111,10)
2086	1.520.815.666,31	482.683.494,90	134.553,69	(1.037.997.617,71)	(1.037.997.617,71)
2087	1.541.423.842,72	487.456.819,68	85.246,21	(1.053.881.776,84)	(1.053.881.776,84)
2088	1.561.381.859,80	492.288.334,21	52.815,67	(1.069.040.709,92)	(1.069.040.709,92)
2089	1.580.803.163,78	497.176.779,08	32.180,79	(1.083.594.203,90)	(1.083.594.203,90)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	585.168.109,30	250.722.591,47	28.704.895,48	(305.740.622,35)	(85.733.210,99)
2016	604.391.323,72	608.650.297,61	32.006.182,82	36.265.156,71	36.265.156,71
2017	626.549.052,13	662.602.380,22	35.480.349,26	71.533.677,35	109.974.743,47
2018	650.071.886,07	717.679.520,75	38.011.404,21	105.619.038,90	222.192.266,97
2019	680.549.631,57	773.844.492,94	40.747.766,28	134.042.627,65	369.566.430,64
2020	709.097.539,54	830.962.748,11	43.875.216,91	165.740.425,48	557.480.841,96
2021	739.411.740,31	889.267.391,94	46.458.600,56	196.314.252,20	787.243.944,67
2022	766.746.788,64	948.552.549,57	49.065.124,27	230.870.885,20	1.065.349.466,55
2023	798.094.217,64	1.009.153.231,05	51.583.499,48	262.642.512,89	1.391.912.947,43
2024	829.817.719,63	1.019.463.266,31	53.998.576,81	243.644.123,50	1.719.071.847,78
2025	858.074.141,61	1.029.951.459,60	56.487.469,06	228.364.787,05	2.050.580.945,69
2026	882.186.579,90	1.040.450.741,58	58.851.199,37	217.115.361,06	2.390.731.163,50
2027	902.085.937,24	1.050.929.712,28	61.437.188,23	210.280.963,26	2.744.455.996,57
2028	920.422.027,24	1.061.629.605,60	63.771.858,52	204.979.436,88	3.114.102.793,24
2029	933.926.508,35	1.072.240.490,18	66.138.700,32	204.452.682,16	3.505.401.642,99
2030	948.119.018,22	1.083.082.276,77	68.438.337,83	203.401.596,38	3.919.127.337,95
2031	955.399.714,71	1.093.649.874,84	70.451.363,43	208.701.523,57	4.362.976.501,79
2032	959.795.461,27	1.104.382.725,16	72.299.689,52	216.886.953,41	4.841.642.045,31
2033	963.721.883,02	1.115.195.436,38	74.179.374,09	225.652.927,45	5.357.793.495,47
2034	963.925.448,93	1.126.074.855,35	75.544.197,53	237.693.603,94	5.916.954.709,14
2035	962.612.884,51	1.137.047.478,52	76.823.286,75	251.257.880,77	6.523.229.872,46
2036	960.586.068,84	1.148.242.596,68	77.661.674,76	265.318.202,60	7.179.941.867,41
2037	958.811.090,24	1.159.581.065,05	78.198.613,72	278.968.588,53	7.889.706.967,98
2038	953.843.931,12	1.170.902.392,79	78.274.076,11	295.332.537,78	8.658.421.923,85
2039	964.837.907,66	1.182.363.985,61	78.170.389,83	295.696.467,77	9.473.623.707,05
2040	957.038.236,60	1.193.867.726,36	77.734.811,98	314.564.301,74	10.356.605.431,22
2041	950.472.048,09	1.205.660.245,15	76.875.426,23	332.063.623,29	11.310.065.380,38
2042	937.158.091,02	1.217.313.361,19	75.720.066,23	355.875.336,40	12.344.544.639,61
2043	922.390.479,43	1.229.022.633,10	74.070.911,18	380.703.064,84	13.465.920.382,83
2044	905.473.146,52	1.240.965.390,68	72.411.791,15	407.904.035,32	14.681.779.641,12
2045	981.479.782,36	1.252.472.222,62	70.336.233,04	341.328.673,31	15.904.015.092,90
2046	977.296.757,38	1.264.469.565,20	68.126.292,21	355.299.100,03	17.213.555.098,50
2047	972.871.440,22	1.276.518.756,11	65.720.745,66	369.368.061,55	18.615.736.465,96
2048	967.111.981,39	1.288.667.470,68	63.174.288,89	384.729.778,17	20.117.410.432,09
2049	963.429.961,71	1.300.905.599,21	60.534.264,27	398.009.901,77	21.722.464.959,78
2050	1.053.356.652,82	349.717.147,66	57.844.630,19	(645.794.874,96)	22.380.017.982,40
2051	1.063.366.604,87	352.486.676,86	55.085.254,57	(655.794.673,44)	23.067.024.387,91
2052	1.075.243.251,09	355.264.346,59	52.307.970,85	(667.670.933,65)	23.783.374.917,53
2053	1.087.688.085,04	358.078.563,82	49.518.567,27	(680.090.953,95)	24.530.286.458,63
2054	1.104.758.880,72	360.882.360,69	46.746.288,63	(697.130.231,41)	25.304.973.414,75
2055	1.118.755.753,88	363.742.122,09	43.998.541,92	(711.015.089,87)	26.112.256.729,76
2056	1.130.809.490,20	366.666.083,43	41.282.067,12	(722.861.339,65)	26.956.130.793,90
2057	1.142.584.835,43	369.647.034,31	38.603.452,55	(734.334.348,57)	27.839.164.292,96
2058	1.154.458.175,29	372.682.452,24	35.969.180,73	(745.806.542,32)	28.763.707.608,22
2059	1.166.978.629,15	375.771.888,23	33.385.739,69	(757.821.001,23)	29.731.709.063,48
2060	1.177.226.364,93	378.932.776,41	30.859.724,20	(767.433.864,31)	30.748.177.742,98
2061	1.184.780.415,03	382.169.155,08	28.398.222,58	(774.213.037,36)	31.818.855.370,19
2062	1.190.638.503,55	385.476.660,76	26.008.414,48	(779.153.428,30)	32.948.833.264,10
2063	1.196.246.139,67	388.848.253,02	23.697.582,08	(783.700.304,56)	34.142.062.955,38
2064	1.199.470.119,73	392.294.910,75	21.473.009,32	(785.702.199,66)	35.404.884.533,05
2065	1.202.941.442,19	395.802.722,38	19.341.549,66	(787.797.170,15)	36.741.380.434,88
2066	1.204.946.034,43	399.381.011,13	17.309.734,41	(788.255.288,89)	38.157.607.972,09
2067	1.206.325.080,55	403.025.497,93	15.383.637,37	(787.915.945,25)	39.659.148.505,16
2068	1.207.870.009,20	406.732.049,90	13.568.683,43	(787.569.275,87)	41.251.128.139,60
2069	1.217.178.300,29	410.460.397,14	11.869.661,79	(794.848.241,35)	42.931.347.586,63
2070	1.216.773.871,26	414.303.337,92	10.290.692,92	(792.179.840,43)	44.715.048.601,40
2071	1.215.762.491,29	418.212.895,27	8.835.109,64	(788.714.486,38)	46.609.237.031,10
2072	1.213.651.021,06	422.192.000,80	7.505.314,92	(783.953.705,34)	48.621.837.547,63

2073	1.210.899.046,11	426.238.307,35	6.302.552,34	(778.358.186,42)	50.760.789.614,07
2074	1.215.337.366,05	430.309.810,41	5.226.724,17	(779.800.831,47)	53.026.636.159,44
2075	1.209.737.030,27	434.497.790,79	4.276.161,03	(770.963.078,46)	55.437.271.250,55
2076	1.272.743.957,44	438.385.645,09	3.447.467,61	(830.910.844,74)	57.932.596.680,84
2077	1.275.075.093,49	442.658.586,92	2.735.596,67	(829.680.909,91)	60.578.871.571,79
2078	1.278.281.630,38	446.990.037,20	2.133.831,12	(829.157.762,06)	63.384.446.104,03
2079	1.278.521.104,89	451.399.898,63	1.633.963,12	(825.487.243,14)	66.362.025.627,13
2080	1.280.673.518,71	455.861.736,82	1.226.580,70	(823.585.201,18)	69.520.161.963,58
2081	1.391.540.205,69	459.808.774,55	901.362,03	(930.830.069,11)	72.760.541.612,29
2082	1.407.698.256,84	464.318.261,84	647.522,07	(942.732.472,93)	76.183.441.636,10
2083	1.424.996.105,56	468.881.180,30	454.180,31	(955.660.744,96)	79.798.787.389,30
2084	1.441.154.449,73	473.508.510,13	310.700,19	(967.335.239,41)	83.619.379.393,25
2085	1.462.015.517,67	478.168.274,48	207.132,09	(983.640.111,10)	87.652.902.045,75
2086	1.520.815.666,31	482.683.494,90	134.553,69	(1.037.997.617,71)	91.874.078.550,78
2087	1.541.423.842,72	487.456.819,68	85.246,21	(1.053.881.776,84)	96.332.641.486,99
2088	1.561.381.859,80	492.288.334,21	52.815,67	(1.069.040.709,92)	101.043.559.266,29
2089	1.580.803.163,78	497.176.779,08	32.180,79	(1.083.594.203,90)	106.022.578.618,37

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO ACRE - SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	291.880.736,65	585.168.109,30	(293.287.372,65)	(85.733.210,99)
2016	285.306.584,43	604.391.323,72	(319.084.739,29)	(319.084.739,29)
2017	291.378.827,48	626.549.052,13	(335.170.224,65)	(335.170.224,65)
2018	296.641.472,96	650.071.886,07	(353.430.413,10)	(353.430.413,10)
2019	302.191.016,22	680.549.631,57	(378.358.615,35)	(378.358.615,35)
2020	308.063.800,02	709.097.539,54	(401.033.739,52)	(401.033.739,52)
2021	313.542.687,51	739.411.740,31	(425.869.052,80)	(425.869.052,80)
2022	318.973.722,83	766.746.788,64	(447.773.065,80)	(447.773.065,80)
2023	324.565.139,53	798.094.217,64	(473.529.078,11)	(473.529.078,11)
2024	329.928.536,12	829.817.719,63	(499.889.183,50)	(499.889.183,50)
2025	335.470.288,66	858.074.141,61	(522.603.852,95)	(522.603.852,95)
2026	340.823.613,96	882.186.579,90	(541.362.965,94)	(541.362.965,94)
2027	346.303.790,50	902.085.937,24	(555.782.146,74)	(555.782.146,74)
2028	351.677.723,12	920.422.027,24	(568.744.304,12)	(568.744.304,12)
2029	356.918.212,50	933.926.508,35	(577.008.295,84)	(577.008.295,84)
2030	362.245.026,59	948.119.018,22	(585.873.991,62)	(585.873.991,62)
2031	366.932.894,27	955.399.714,71	(588.466.820,43)	(588.466.820,43)
2032	371.542.386,68	959.795.461,27	(588.253.074,59)	(588.253.074,59)
2033	376.183.382,47	963.721.883,02	(587.538.500,55)	(587.538.500,55)
2034	380.295.710,88	963.925.448,93	(583.629.738,06)	(583.629.738,06)
2035	384.334.189,27	962.612.884,51	(578.278.695,23)	(578.278.695,23)
2036	388.072.330,44	960.586.068,84	(572.513.738,40)	(572.513.738,40)
2037	391.569.417,77	958.811.090,24	(567.241.672,47)	(567.241.672,47)
2038	394.504.105,91	953.843.931,12	(559.339.825,22)	(559.339.825,22)
2039	397.315.288,44	964.837.907,66	(567.522.619,23)	(567.522.619,23)
2040	399.751.260,34	957.038.236,60	(557.286.976,26)	(557.286.976,26)
2041	401.965.880,38	950.472.048,09	(548.506.167,71)	(548.506.167,71)
2042	403.657.939,42	937.158.091,02	(533.500.151,60)	(533.500.151,60)
2043	404.824.301,28	922.390.479,43	(517.566.178,16)	(517.566.178,16)
2044	406.125.245,84	905.473.146,52	(499.347.900,68)	(499.347.900,68)
2045	406.484.000,67	981.479.782,36	(574.995.781,69)	(574.995.781,69)
2046	407.108.157,41	977.296.757,38	(570.188.599,97)	(570.188.599,97)
2047	407.496.924,77	972.871.440,22	(565.374.515,45)	(565.374.515,45)
2048	407.751.757,57	967.111.981,39	(559.360.223,83)	(559.360.223,83)
2049	407.908.961,48	963.429.961,71	(555.521.000,23)	(555.521.000,23)
2050	407.561.777,85	1.053.356.652,82	(645.794.874,96)	(645.794.874,96)
2051	407.571.931,43	1.063.366.604,87	(655.794.673,44)	(655.794.673,44)
2052	407.572.317,44	1.075.243.251,09	(667.670.933,65)	(667.670.933,65)
2053	407.597.131,09	1.087.688.085,04	(680.090.953,95)	(680.090.953,95)
2054	407.628.649,32	1.104.758.880,72	(697.130.231,41)	(697.130.231,41)
2055	407.740.664,01	1.118.755.753,88	(711.015.089,87)	(711.015.089,87)
2056	407.948.150,54	1.130.809.490,20	(722.861.339,65)	(722.861.339,65)

ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	408.250.486,86	1.142.584.835,43	(734.334.348,57)	(734.334.348,57)
2058	408.651.632,97	1.154.458.175,29	(745.806.542,32)	(745.806.542,32)
2059	409.157.627,92	1.166.978.629,15	(757.821.001,23)	(757.821.001,23)
2060	409.792.500,61	1.177.226.364,93	(767.433.864,31)	(767.433.864,31)
2061	410.567.377,67	1.184.780.415,03	(774.213.037,36)	(774.213.037,36)
2062	411.485.075,24	1.190.638.503,55	(779.153.428,30)	(779.153.428,30)
2063	412.545.835,10	1.196.246.139,67	(783.700.304,56)	(783.700.304,56)
2064	413.767.920,07	1.199.470.119,73	(785.702.199,66)	(785.702.199,66)
2065	415.144.272,04	1.202.941.442,19	(787.797.170,15)	(787.797.170,15)
2066	416.690.745,54	1.204.946.034,43	(788.255.288,89)	(788.255.288,89)
2067	418.409.135,29	1.206.325.080,55	(787.915.945,25)	(787.915.945,25)
2068	420.300.733,33	1.207.870.009,20	(787.569.275,87)	(787.569.275,87)
2069	422.330.058,94	1.217.178.300,29	(794.848.241,35)	(794.848.241,35)
2070	424.594.030,83	1.216.773.871,26	(792.179.840,43)	(792.179.840,43)
2071	427.048.004,91	1.215.762.491,29	(788.714.486,38)	(788.714.486,38)
2072	429.697.315,73	1.213.651.021,06	(783.953.705,34)	(783.953.705,34)
2073	432.540.859,69	1.210.899.046,11	(778.358.186,42)	(778.358.186,42)
2074	435.536.534,58	1.215.337.366,05	(779.800.831,47)	(779.800.831,47)
2075	438.773.951,81	1.209.737.030,27	(770.963.078,46)	(770.963.078,46)
2076	441.833.112,70	1.272.743.957,44	(830.910.844,74)	(830.910.844,74)
2077	445.394.183,58	1.275.075.093,49	(829.680.909,91)	(829.680.909,91)
2078	449.123.868,32	1.278.281.630,38	(829.157.762,06)	(829.157.762,06)
2079	453.033.861,75	1.278.521.104,89	(825.487.243,14)	(825.487.243,14)
2080	457.088.317,53	1.280.673.518,71	(823.585.201,18)	(823.585.201,18)
2081	460.710.136,58	1.391.540.205,69	(930.830.069,11)	(930.830.069,11)
2082	464.965.783,91	1.407.698.256,84	(942.732.472,93)	(942.732.472,93)
2083	469.335.360,60	1.424.996.105,56	(955.660.744,96)	(955.660.744,96)
2084	473.819.210,32	1.441.154.449,73	(967.335.239,41)	(967.335.239,41)
2085	478.375.406,57	1.462.015.517,67	(983.640.111,10)	(983.640.111,10)
2086	482.818.048,59	1.520.815.666,31	(1.037.997.617,71)	(1.037.997.617,71)
2087	487.542.065,88	1.541.423.842,72	(1.053.881.776,84)	(1.053.881.776,84)
2088	492.341.149,88	1.561.381.859,80	(1.069.040.709,92)	(1.069.040.709,92)
2089	497.208.959,88	1.580.803.163,78	(1.083.594.203,90)	(1.083.594.203,90)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 81.200.023,17.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos - 65 e pensionistas - 49.

**ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2015 A 2089

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	291.880.736,65	585.168.109,30	(293.287.372,65)	(85.733.210,99)
2016	640.656.480,43	604.391.323,72	36.265.156,71	36.265.156,71
2017	700.258.638,88	626.549.052,13	73.709.586,75	109.974.743,47
2018	762.289.409,57	650.071.886,07	112.217.523,50	222.192.266,97
2019	827.923.795,24	680.549.631,57	147.374.163,67	369.566.430,64
2020	897.011.950,86	709.097.539,54	187.914.411,32	557.480.841,96
2021	969.174.843,02	739.411.740,31	229.763.102,72	787.243.944,67
2022	1.044.852.310,51	766.746.788,64	278.105.521,88	1.065.349.466,55
2023	1.124.657.698,52	798.094.217,64	326.563.480,88	1.391.912.947,43
2024	1.156.976.619,97	829.817.719,63	327.158.900,34	1.719.071.847,78
2025	1.189.583.239,53	858.074.141,61	331.509.097,91	2.050.580.945,69
2026	1.222.336.797,70	882.186.579,90	340.150.217,80	2.390.731.163,50
2027	1.255.810.770,31	902.085.937,24	353.724.833,07	2.744.455.996,57
2028	1.290.068.823,91	920.422.027,24	369.646.796,67	3.114.102.793,24
2029	1.325.225.358,10	933.926.508,35	391.298.849,75	3.505.401.642,99
2030	1.361.844.713,17	948.119.018,22	413.725.694,96	3.919.127.337,95
2031	1.399.248.878,55	955.399.714,71	443.849.163,84	4.362.976.501,79
2032	1.438.461.004,79	959.795.461,27	478.665.543,51	4.841.642.045,31
2033	1.479.873.333,19	963.721.883,02	516.151.450,17	5.357.793.495,47
2034	1.523.086.662,61	963.925.448,93	559.161.213,67	5.916.954.709,14
2035	1.568.888.047,82	962.612.884,51	606.275.163,31	6.523.229.872,46
2036	1.617.298.063,79	960.586.068,84	656.711.994,95	7.179.941.867,41
2037	1.668.576.190,82	958.811.090,24	709.765.100,58	7.889.706.967,98
2038	1.722.558.886,99	953.843.931,12	768.714.955,86	8.658.421.923,85
2039	1.780.039.690,87	964.837.907,66	815.201.783,21	9.473.623.707,05
2040	1.840.019.960,77	957.038.236,60	882.981.724,17	10.356.605.431,22
2041	1.903.931.997,26	950.472.048,09	953.459.949,16	11.310.065.380,38
2042	1.971.637.350,25	937.158.091,02	1.034.479.259,23	12.344.544.639,61
2043	2.043.766.222,66	922.390.479,43	1.121.375.743,22	13.465.920.382,83
2044	2.121.332.404,81	905.473.146,52	1.215.859.258,29	14.681.779.641,12
2045	2.203.715.234,13	981.479.782,36	1.222.235.451,78	15.904.015.092,90
2046	2.286.836.762,99	977.296.757,38	1.309.540.005,60	17.213.555.098,50
2047	2.375.052.807,68	972.871.440,22	1.402.181.367,46	18.615.736.465,96
2048	2.468.785.947,52	967.111.981,39	1.501.673.966,13	20.117.410.432,09
2049	2.568.484.489,40	963.429.961,71	1.605.054.527,69	21.722.464.959,78
2050	1.710.909.675,44	1.053.356.652,82	657.553.022,62	22.380.017.982,40
2051	1.750.373.010,37	1.063.366.604,87	687.006.405,50	23.067.024.387,91
2052	1.791.593.780,71	1.075.243.251,09	716.350.529,62	23.783.374.917,53
2053	1.834.599.626,14	1.087.688.085,04	746.911.541,11	24.530.286.458,63
2054	1.879.445.836,84	1.104.758.880,72	774.686.956,11	25.304.973.414,75
2055	1.926.039.068,90	1.118.755.753,88	807.283.315,02	26.112.256.729,76
2056	1.974.683.554,33	1.130.809.490,20	843.874.064,13	26.956.130.793,90
2057	2.025.618.334,49	1.142.584.835,43	883.033.499,06	27.839.164.292,96
2058	2.079.001.490,55	1.154.458.175,29	924.543.315,26	28.763.707.608,22
2059	2.134.980.084,41	1.166.978.629,15	968.001.455,26	29.731.709.063,48
2060	2.193.695.044,42	1.177.226.364,93	1.016.468.679,49	30.748.177.742,98
2061	2.255.458.042,24	1.184.780.415,03	1.070.677.627,22	31.818.855.370,19
2062	2.320.616.397,45	1.190.638.503,55	1.129.977.893,91	32.948.833.264,10
2063	2.389.475.830,95	1.196.246.139,67	1.193.229.691,28	34.142.062.955,38

**ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2015 A 2089

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	2.462.291.697,39	1.199.470.119,73	1.262.821.577,66	35.404.884.533,05
2065	2.539.437.344,02	1.202.941.442,19	1.336.495.901,84	36.741.380.434,88
2066	2.621.173.571,63	1.204.946.034,43	1.416.227.537,21	38.157.607.972,09
2067	2.707.865.613,62	1.206.325.080,55	1.501.540.533,07	39.659.148.505,16
2068	2.799.849.643,64	1.207.870.009,20	1.591.979.634,44	41.251.128.139,60
2069	2.897.397.747,31	1.217.178.300,29	1.680.219.447,03	42.931.347.586,63
2070	3.000.474.886,03	1.216.773.871,26	1.783.701.014,77	44.715.048.601,40
2071	3.109.950.920,99	1.215.762.491,29	1.894.188.429,70	46.609.237.031,10
2072	3.226.251.537,59	1.213.651.021,06	2.012.600.516,53	48.621.837.547,63
2073	3.349.851.112,55	1.210.899.046,11	2.138.952.066,44	50.760.789.614,07
2074	3.481.183.911,42	1.215.337.366,05	2.265.846.545,37	53.026.636.159,44
2075	3.620.372.121,38	1.209.737.030,27	2.410.635.091,10	55.437.271.250,55
2076	3.768.069.387,74	1.272.743.957,44	2.495.325.430,30	57.932.596.680,84
2077	3.921.349.984,43	1.275.075.093,49	2.646.274.890,94	60.578.871.571,79
2078	4.083.856.162,63	1.278.281.630,38	2.805.574.532,25	63.384.446.104,03
2079	4.256.100.628,00	1.278.521.104,89	2.977.579.523,10	66.362.025.627,13
2080	4.438.809.855,15	1.280.673.518,71	3.158.136.336,45	69.520.161.963,58
2081	4.631.919.854,39	1.391.540.205,69	3.240.379.648,71	72.760.541.612,29
2082	4.830.598.280,65	1.407.698.256,84	3.422.900.023,81	76.183.441.636,10
2083	5.040.341.858,77	1.424.996.105,56	3.615.345.753,20	79.798.787.389,30
2084	5.261.746.453,68	1.441.154.449,73	3.820.592.003,95	83.619.379.393,25
2085	5.495.538.170,17	1.462.015.517,67	4.033.522.652,50	87.652.902.045,75
2086	5.741.992.171,34	1.520.815.666,31	4.221.176.505,03	91.874.078.550,78
2087	5.999.986.778,93	1.541.423.842,72	4.458.562.936,21	96.332.641.486,99
2088	6.272.299.639,10	1.561.381.859,80	4.710.917.779,30	101.043.559.266,29
2089	6.559.822.515,86	1.580.803.163,78	4.979.019.352,08	106.022.578.618,37

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 81.200.023,17.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos - 65 e pensionistas - 49.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.844.012.513,27
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.137.234.839,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.226.724.320,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	74.019.406,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.470.074,42
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.706.777.673,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.789.937.908,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	664.125.754,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	566.879.532,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	852.154.947,52
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	207.554.161,66
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.137.234.839,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.226.724.320,41
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	74.019.406,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.470.074,42
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	4.706.777.673,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.789.937.908,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	664.125.754,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	566.879.532,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	852.154.947,52
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	8.636.458.351,61
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	8.636.458.351,61